CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 157/2015
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 63/2015

O **MUNICÍPIO DE PERITIBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o n° 82.815.085/0001-20, com sede na Rua Frei Bonifácio 63, Centro, Peritiba SC, neste ato representado por sua Prefeita Sra. Neusa Klein Maraschini, inscrita no CPF sob o nº [redacted], doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e, de outro, a **OLIVEIRA TERRAPLANAGENS LTDA - ME**, com sede na Rua Padre Franciscanos, 249, Bairro Nossa Senhora da Salete, Concordia/SC, inscrita no CNPJ sob o nº [redacted], neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, Sr. **Cristiano de Oliveira**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.319.500 e inscrito no CPF sob o nº [redacted], doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o **Processo de Licitação 12/2015** modalidade **Tomada de Preços nº 01/2015**, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Adita o prazo de vigência do contrato 63/2015, para execução de obra em regime de empreitada global (material e mão de obra) de pavimentação asfáltica em CBUQ de 740,12m² no pátio do Centro Educacional Professor José Arlindo Winter, localizado à Rua Reinaldo Gaspareto, 01, Centro, Município de Peritiba.

Obs.: Aditamento por interesse da administração em virtude de ainda haver obrigações não concluídas entre as partes, tais como, levantamento preciso da área executada, bem como ainda não foram concluídas as obrigações financeiras.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
A vigência do contrato 63/2015 passa a ser até 31 de Janeiro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Concórdia, SC, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado

conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Município de Peritiba, 23 de Dezembro de 2015.

NEUSA KLEIN MARASCHINI
PREFEITA MUNICIPAL
Município

OLIVEIRA TERRAPLANAGENS LTDA – ME
Contratado

FRANCIÉLI SCHOENELL
CPF: [redacted]
Testemunha

GILBERTO TAKECHI GENTA
CPF: [redacted]
Testemunha

PAULO CÉSAR SAATKAMP
Assessor Jurídico
OAB 13284

JEFERSON LUIZ BORTOLI
CREA-SC 065653-0
Fiscal do Contrato